



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 684/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais; e

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 02/2016-VTPIN,

R E S O L V E

AUTORIZAR ao Exmo. Sr. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designado para funcionar na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL, conforme PORTARIA TRT 19ª GP Nº 378/2016, o pagamento de 2 diárias integrais e 3 meias diárias, referentes aos períodos de 14 a 15.06.2016, de 21 a 22.06.2016 e 12.07.2016, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Palmeira dos Índios.

Dê-se ciência, cumpra-se.
Publique-se em B.I.

Maceió, 22 de setembro de 2016.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - RJ

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	N.º 02/2016 - VTPIN	☒ INICIAL	☐ PRORROGAÇÃO
----------------------------------	---------------------	---	--------------------------------------

PROPONENTE

Nome: LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA

Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO

BENEFICIÁRIO

Nome: LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA

Matrícula: 308191019

Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO

CPF: 559.516.355-00

Lotação: VI DE JUIZ DE P. S. IND. OS. AL

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1923

C.C. 315369

Descrição e justificativa do serviço a ser executado:

Substituição em razão de afastamento legal Juiz Titular (Portaria nº 19/SP 376/2016)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PERÍODO(S) E TRECHO(S)

IDA	RETORNO	Modo de Transporte	Equipe de Transporte (S/N)	Assimilação a Magistrado (S/N)	Veículo Oficial Origem e destino? (S/N)	Desembarque destino? (S/N)
14/06/2016	15/06/2016	VP - gasolina				
21/06/2016	22/06/2016	VP - gasolina				
12/07/2016	12/07/2016	VP - gasolina				

(*) A - Aéreo, R - Rodoviário (ônibus), P - Ferroviário, H - Rodoviário, VP - Veículo Particular, V.O. - Veículo Oficial

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

☒ Declaro para os devidos fins, sou de penas da lei, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajei / viajarei em carro particular, placa NMN 7623, no(s) período(s) dia(s) e para o(s) trecho(s) acima identificado(s), pelo que isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da(s) viagem(ns).

DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Utilizará o alojamento da Vara do Trabalho no(s) período(s) identificado(s)? (Art. 3º, da Resolução Administrativo N.º 53/2015)	☐ SIM	☒ NÃO
Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? Qual?	☐ SIM	☒ NÃO
O voo proposto é em data anterior a realização das atividades?	☐ SIM	☒ NÃO
Justificativa (se SIM):		
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal do qual está vinculado?	☐ SIM	☒ NÃO
Justificativa (se SIM):		
Para o período proposto, receberá diárias por outro órgão?	☐ SIM	☒ NÃO
Quantidade de diárias pagas por outro órgão	Órgão	

Justificativas ou informações adicionais (inclusive para os fins dos arts. 8º, 21, § 3º, ou 22, III):

Em 22/09/2016

Assinatura do proponente

AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho:	Data:	Carimbo e assinatura
☐ De acordo. À SMA para lavrar a portaria		
☐ Não autorizo.		

Assinatura da Autoridade Competente
Pedro Inácio da Costa
Desembargador Presi
do TRT da 19ª Reg